

Ofício conjunto FONACATE / FONASEFE 12/2023.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do Ministério da
Gestão e Inovação no Serviço Público

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 4410/2023/MGI.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-os, na qualidade de representantes do FONASEFE (Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais) e do FONACATE (Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado), saudamos a abertura da Mesa Nacional de Negociação Permanente e a apresentação oficial, em 16/02/2023, de proposta de reajuste salarial emergencial aos servidores federais. No entanto, consideramos que tal proposta não contemplou toda a pauta reivindicatória por nós endereçada ao Ministério de Gestão e Inovação no Serviço Público, como se segue:

- A. O Governo apresentou um índice (7,8% de reajuste a partir de 1º de março de 2023) inferior ao que realmente poderia oferecer, haja vista que:
- É possível ampliar o valor destinado no Orçamento 2023 ao referido reajuste (por diversas formas); e
 - Na reunião do dia 16/2/2023, foram apresentados outros cenários, com outros índices, os quais não constaram como proposta escrita no Ofício Nº 4410/2023 MGI.
- B. O auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo tem por fonte do seu aumento de 43,6% a mesma rubrica orçamentária do reajuste salarial. Isso não é aceitável, pois coloca em confronto direto os espaços

possíveis de solução para este pleito e para a demanda citada no item “A”. Além disso, sentimos falta de uma proposta a respeito dos demais benefícios, que também se encontram bastante defasados (auxílio-creche, auxílio-saúde, diárias etc.);

C. A resposta do Governo não apresenta uma solução definitiva para os normativos antissindiciais ou prejudiciais aos servidores públicos abaixo, quais sejam:

- Revogação da Instrução Normativa nº 5/2017;
- Revogação da Instrução Normativa nº 2/2018;
- Revogação da Instrução Normativa nº 54/2022;
- Revogação da Portaria ME nº 972/2019;
- Revogação da Portaria ME nº 15.543/2020;
- Revogação da Portaria ME nº 10.723/2022;
- Revogação do Decreto nº 9.794/2019;
- Revogação do Decreto nº 10.540/2020 (e a transferência dos aposentados e pensionistas já atingidos pela Norma de volta a seus Órgãos de origem);
- Revogação do Decreto nº 10.328/2020;
- Revogação do Decreto nº 10.620/2021;
- Revogação do Decreto nº 10.888/2021; e
- Retirada da Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2021 da pauta do Congresso Nacional.
- Regulamentação imediata do Decreto nº 11.411/2023, com a imediata recolocação dos dirigentes sindicais nas folhas de pagamento dos Órgãos de origem; e
- Liberação do mandato classista com o ônus financeiro para o Estado, conforme praticado em diversos entes federados.

D. A proposta de funcionamento da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP para discutir a Campanha Salarial 2024 não atende nossa solicitação, pois, em função das demandas represadas, consideramos fundamental que a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relação de Trabalho (SEGRT) apresente um calendário definido para funcionamento das mesas setoriais. Por fim, solicitamos que o início dessas mesas ocorra no início de março próximo, com periodicidade semanal, ampliando assim o prazo para discussões.

Ademais, a resposta do governo não responde a algumas demandas apresentadas pelas entidades de classe do funcionalismo, tais como:

E. Solução definitiva para os acordos salariais e de greve fechados entre 2015 e 2022;

- F. Anistia aos servidores que estão respondendo a Processo Administrativo em razão da perseguição do Governo anterior por ativismo sindical e aos servidores que foram punidos pela participação em movimentos grevistas de 2016 a 2022; e
- G. Solução definitiva, com prazos definidos, para a adoção plena da Convenção nº 151 da OIT (negociação coletiva, direito de greve e organização sindical no serviço público).

Certos de Vossa atenção, firmamo-nos.

Atenciosamente,

FONACATE / FONASEFE